



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

REVOGADO PELA RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 86/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 19, DE 05/04/2022

~~O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, pelo presente Ato, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o art. 20 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012:~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Aprovar a contratação de cargo efetivo do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, excepcionalmente, admitindo a adoção do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, observando 2 (dois) turnos diários completos, sem dedicação exclusiva, no âmbito deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.~~

~~Art. 2º. O regime estabelecido no Art. 1º visa o equilíbrio do banco de professor equivalente dos Professores do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de que trata a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.~~

~~Art. 3º. O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.~~

Jadir José Pela
Reitor – Ifes
Presidente do Conselho Superior